



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016 - PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2016 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE PIRATUBA**, PARA LOCAÇÃO DE ESTÚDIO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL E INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS EM SISTEMA DE RÁDIO:

O Município de Ipirá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Associação Comunitária e Cultural Amigos de Piratuba**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido à Rua Emílio Luis Freitag, 60, centro, Piratuba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 05.757.491/0001-33, neste ato representado pelo senhor **Leonir Antônio Heckler**, brasileiro, casado, Promotor de Eventos, inscrito no CIC/CPF sob o nº 437.463.659-53, portador da cédula de Identidade n.º 11/R – 4.152.026, residente e domiciliado na cidade de Piratuba (SC), doravante neste instrumento identificado apenas como **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 037/2016 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 009/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A necessidade da divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipirá em sistema de rádio e locação de estúdio para gravação dos programas.

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 009/2017, no item 2.1 da Clausula segunda o item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O Item 2.1 da Clausula segunda o Item 3.1 da Cláusula terceira e o item 4.2 da clausula quarta do Contrato nº 009/2017 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

2.1 - A prestação dos serviços de divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipirá em sistema de rádio, objeto deste contrato, terão vigência a contar do dia 02 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

3.1. O presente Contrato terá vigência a contar de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4.2 - A despesa decorrente do fornecimento objeto do item 2.1.1 da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018: 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 20 de Dezembro de 2017.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
AMIGOS DE PIRATUBA.**
Presidente: **Leonir Antônio Heckler**
CONTRATADA

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37